



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **265/2018**

Data do Protocolo: 11/10/2018	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 13/11/2018
----------------------------------	---	---

Assunto:

Altera a Lei nº 9.385, de 03 de outubro de 2018 (Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano e intermunicipal de passageiros que estejam em tratamento de neoplasia maligna e dá outras providências), de modo a excluir a expressão 'intermunicipal'.



Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 265/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Altera a Lei nº 9.385, de 03 de outubro de 2018 (Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano e intermunicipal de passageiros que estejam em tratamento de neoplasia maligna e dá outras providências), de modo a excluir a expressão 'intermunicipal'.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 13 de novembro de 2018

Protocolo: 010870, de 11 de outubro de 2018

Araraquara, 15 de outubro de 2018

Caio F. B. Rocha
Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente técnico legislativo
Matrícula 25094



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 003
PROC. 379/18
C.M. Adriano

OFÍCIO/SJC Nº 000305/2018

Em 10 de outubro de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.385, de 03 de outubro de 2018.

Tal alteração tem como objetivo promover ajuste pontual na referida Lei para excluir, da ementa e do caput do Art. 1º, a expressão "intermunicipal", uma vez que tal serviço não está sob os cuidados das linhas de ônibus concedidas pelo Município de Araraquara, fugindo, portanto, da atribuição do município quanto à regulação do transporte intermunicipal.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -

17:50 11/10/2018 010870 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 004
PROC. 379/18
C.M. Adriano

PROJETO DE LEI Nº

265 / 2018

Altera a Lei nº 9.385, de 03 de outubro de 2018.

Art. 1º A Lei nº 9.385, de 03 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na ementa: “Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano de passageiros que estejam em tratamento de neoplasia maligna e dá outras providências” (NR);

II – caput do Art. 1º: “Art. 1º Aos pacientes que estejam em tratamento de neoplasia maligna em estabelecimentos de saúde do Município de Araraquara, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), é assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano de passageiros.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 005
Proc. 379/18
Resp. Adriano

DESPACHOS

Processo nº 379/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: 11 OUT 2018

Prazo para apreciação até: ... 13 NOV 2018

Araraquara, 11 de outubro de 2018.

Valdemar Martins Neto Mouco
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 15 OUT. 2018

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 16 OUT. 2018

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador Paulo Randini

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 16 OUT. 2018

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	006
Proc.	379/2018
Resp.	Crit

PARECER N°

390

/2018

Projeto de Lei nº 265/2018

Processo nº 379/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.385, de 03 de outubro de 2018 (Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano e intermunicipal de passageiros que estejam em tratamento de neoplasia maligna e dá outras providências), de modo a excluir a expressão 'intermunicipal'.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre a fixação das tarifas dos serviços públicos concedidos, bem como aqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal (artigo 112, XX, da Lei Orgânica do Município).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

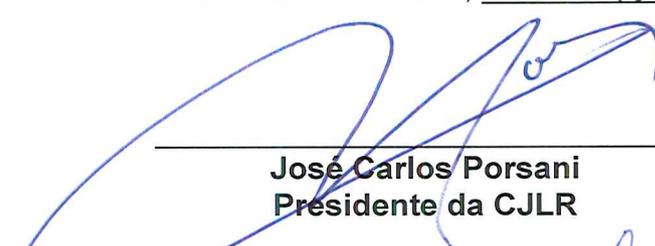
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, seguida da Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, deverão, nesta ordem, manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 15 OUT. 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha 007
Proc. 379/2018
Resp. Caio

PARECER Nº

225

/2018

Projeto de Lei nº 265/2018

Processo nº 379/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.385, de 03 de outubro de 2018 (Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano e intermunicipal de passageiros que estejam em tratamento de neoplasia maligna e dá outras providências), de modo a excluir a expressão 'intermunicipal'.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

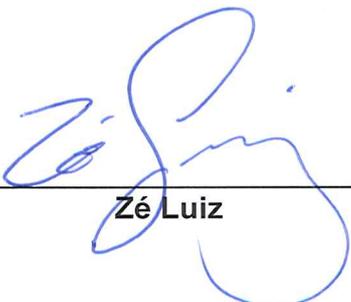
Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

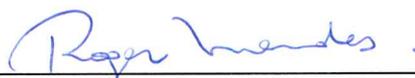
Sala de reuniões das comissões, 15 OUT. 2018



Elias Chediek
Presidente da CTFO



Zé Luiz



Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

Folha	008
Proc.	279/2018
Resp.	Caio

PARECER N°

108

/2018

Projeto de Lei nº 265/2018

Processo nº 379/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.385, de 03 de outubro de 2018 (Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano e intermunicipal de passageiros que estejam em tratamento de neoplasia maligna e dá outras providências), de modo a excluir a expressão 'intermunicipal'.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

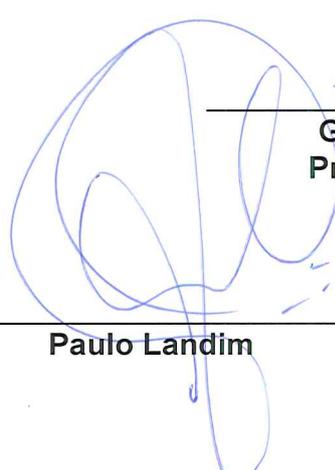
Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 15 OUT 2018



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS



Paulo Landim



Zé Luiz



Folha	009
Proc.	279/2018
Resp.	Luiz

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 252/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 265/2018

Altera a Lei nº 9.385, de 03 de outubro de 2018.

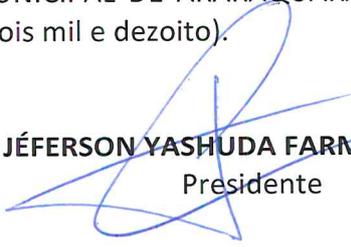
Art. 1º A Lei nº 9.385, de 03 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na ementa: “Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano de passageiros que estejam em tratamento de neoplasia maligna e dá outras providências” (NR);

II – caput do art. 1º: “Art. 1º Aos pacientes que estejam em tratamento de neoplasia maligna em estabelecimentos de saúde do Município de Araraquara, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), é assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano de passageiros.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Fólia	010
Proc.	379/2018
Resp.	CGP

Ofício nº 119/2018-DL

Araraquara, 17 de outubro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
251/2018	193/2018	Vereadora Thainara Faria	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Professor, cria o Prêmio "Paulo Freire" ao professor que se destacar em suas atividades no município de Araraquara e dá outras providências.
252/2018	265/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.385, de 03 de outubro de 2018.
253/2018	264/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016.
254/2018	266/2018	Mesa da Câmara Municipal de Araraquara	Revoga a Lei nº 9.236, de 28 de março de 2018.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 257/2018

Em 22 de outubro de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 252/18
Projeto de Lei nº 265/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.395, de 17 de outubro de 2018, alterando a Lei nº 9.385, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano de passageiros que estejam em tratamento de neoplasia maligna (câncer).

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Processo nº 379/2018

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

26/10/2018
[Handwritten Signature]
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	012
PROC.	379/2018
C.M.	Dani

LEI Nº 9.395

De 17 de outubro de 2018

Autógrafo nº 252/18 – Projeto de Lei nº 265/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.385, de 03 de outubro de 2018.

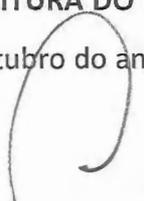
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.385, de 03 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- I. Na ementa: “Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano de passageiros que estejam em tratamento de neoplasia maligna e dá outras providências” (NR);
- II. Caput do Art. 1º: “Art. 1º Aos pacientes que estejam em tratamento de neoplasia maligna em estabelecimentos de saúde do Município de Araraquara, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), é assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano de passageiros.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).